PROJETO DE LEI N° 25/2018

DISPÕE SOBRE A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica afixado no calendário oficial do município de Santa Maria de Jetibá, a Semana de conscientização e combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa será realizada anualmente, iniciando na segunda feira que antecede o dia 15 de junho conhecido como "Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa" e terminando na sexta feira dessa mesma semana.

Art. 2º. A semana deverá ser marcada por ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate a qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa através da realização de seminários, rodas de conversa, palestras e manifestações no objetivo de ampliar o conhecimento e incentivar a sociedade na pratica do respeito pelo público idoso.

Art. 3º. Todo o custeio com despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 08 de outubro de 2018.

ADAIR LUCHT
Vereador

ROGÉRIO GUMS
Vereador

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 25/2018, DISPÕE SOBRE A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Município de Santa Maria de Jetibá possui datas comemorativas estabelecidas por leis próprias e, nesta oportunidade, desejamos instituir uma semana específica para a valorização do idoso, bem como para conscientização e combate aos maus tratos ao idoso.

Mesmo com o estatuto que os protege, é muito significativo o número de idosos que ainda sofrem violência e preconceito, sendo indispensável que o assunto seja constantemente trazido à tona, para despertarmos em todos os cidadãos, cada vez mais, o justo reconhecimento às pessoas com idade avançada por tudo o que já fizeram para a família e para a sociedade.

Sem dúvida, os idosos são pessoas sábias e com muitos conhecimentos a nos serem passados, com experiências ímpares coletadas ao longo de toda a sua jornada de vida e trabalho, hoje merecendo atenção e cuidados especiais.

Infelizmente, há pessoas que ainda desrespeitam o idoso, não lhe permitindo a dignidade e tratamento que merece, o que nos leva a instituir um dia municipal para que seja enaltecido o seu valor e também visando à conscientização de todos para o combate aos maus tratos de que, não raras vezes, é vítima.

A semana escolhida deve coincidir com a data, 15 de junho, a mesma que foi declarada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa como Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Tendo em vista o elevado teor social de que se reveste a matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 08 de outubro de 2018.

ADAIR LUCHT
Vereador

ROGÉRIO GUMS
Vereador